



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025.

JUSTIFICATIVAS:

Após a publicação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2025, foi verificado que algumas informações dispostas no referido processo necessitavam de correções ou complementações para que a contratação seja realizada de forma a garantir a ampliação da competitividade e com isso garantir que a contratação seja realizada com valores mais benéficos para a administração municipal. Dessa forma, faz se necessária a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025**, para realização das seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 01: Na primeira cláusula do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, na descrição do item 01, onde se lê: **MOTORIZAÇÃO 1.6 OU SUPERIOR;**

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	12	SERVIÇO/ MÊS	VEÍCULO TIPO SUV COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO 1.6 OU SUPERIOR; VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 4 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; SOM COM BLUETOOTH; COMANDOS NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; APOIO DE BRAÇO PARA MOTORISTA; CÂMERA DE RÉ; FAROL AUXILIAR DE FÁBRICA. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Leia-se: **POTENCIA MÍNIMA 170 CV; ALTURA MÍNIMA DE 1702 MM;**

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	12	SERVIÇO/ MÊS	VEÍCULO TIPO SUV COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; <u>POTENCIA MÍNIMA 170 CV; ALTURA MÍNIMA DE 1702 MM;</u> VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 4 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; SOM COM BLUETOOTH; COMANDOS NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; APOIO DE BRAÇO PARA MOTORISTA; CÂMERA DE RÉ; FAROL AUXILIAR DE FÁBRICA. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.

*****A referida alteração deve ser realizada no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais anexos que contemplam a descrição do item 01 (ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ALTERAÇÃO 02: Na primeira cláusula do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na descrição do item 02, onde se lê: **CÂMBIO AUTOMÁTICO;**

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
02	12	SERVIÇO/MÊS	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO 1.6 OU SUPERIOR; VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; <u>CÂMBIO AUTOMÁTICO;</u> POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AIRBAGS FRONTAIS; AR CONDICIONADO; CÂMERA DE RÉ. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.

Leia-se: **CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO;**

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
02	12	SERVIÇO/MÊS	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO 1.6 OU SUPERIOR; VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; <u>CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO;</u> POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AIRBAGS FRONTAIS; AR CONDICIONADO; CÂMERA DE RÉ. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.

*****A referida alteração deve ser realizada no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais anexos que contemplam a descrição do item 02 (ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ALTERAÇÃO 03: Na cláusula 14 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê:

*14.2.2. Será considerada ME, MEI ou EPP REGIONAL, aquelas sediadas nos Municípios integrantes da Comarca de Sete Lagoas, conforme relação atualizada em 11/05/2025 no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG: **Baldim, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Santana de Pirapama e Sete Lagoas.***

Leia-se:

14.2.2. Será considerada ME, MEI ou EPP REGIONAL:

*a) Aquelas sediadas nos Municípios integrantes da Comarca de Sete Lagoas, conforme relação atualizada em 11/05/2025 no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG: **Baldim, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Santana de Pirapama e Sete Lagoas.***

*b) Os municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): **Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.***

*c) Os 16 municípios do entorno da RMBH e que compõem o Colar Metropolitano (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): **Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha, Sete Lagoas, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo.***

*****A referida alteração deve ser realizada na Clausula 14, item 14.2.2. do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e na Clausula 14, item 14.7 do edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ALTERAÇÃO 04: Na cláusula 12 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê:

12.11.7. Manter durante toda a vigência contratual Apólice de Seguro Total dos veículos locados que contemple as seguintes coberturas: Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros. A cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros deverá ser incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com no mínimo seguro contra acidentes a terceiros sem franquia e havendo franquia essa ficará a cargo da contratada, com no mínimo R\$ 50.000,00 para danos morais, no mínimo R\$ 50.000,00 para danos materiais e no mínimo R\$ 50.000,00 no caso de morte ou invalidez.

Leia-se:

12.11.7. Manter durante toda a vigência contratual Apólice de Seguro Total dos veículos locados que contemple as seguintes coberturas: Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros. A cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros deverá ser incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com no mínimo seguro contra acidentes a terceiros sem franquia e havendo franquia essa ficará a cargo do contratante, e no caso do valor a ser pago referente à contratação ou renovação do seguro – prêmio, esse ficará a cargo da contratada, com no mínimo R\$ 50.000,00 para danos morais, no mínimo R\$ 50.000,00 para danos materiais e no mínimo R\$ 50.000,00 no caso de morte ou invalidez.

Fortuna de Minas, 16 de junho de 2025.

ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO